

Sanção Aplicada

Painel Gráfico

Data da consulta: 06/07/2026 11:00:57
Data da última atualização: 07/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 07/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 07/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 07/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 07/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

EMPRESA OU PESSOA SANCIONADA

Cadastro da Receita	Nome informado pelo Órgão sancionador	Nome Fantasia
GTMED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - 39.707.683/0001-57 CLIQUE AQUI PARA SABER MAIS SOBRE ESSA EMPRESA	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	GTMED PRODUTOS HOSPITALARES

DETALHAMENTO DA SANÇÃO

Cadastro	Categoria da sanção		
CEIS	IMPEDIMENTO/PROIBIÇÃO DE CONTRATAR COM PRAZO DETERMINADO		
Data de início da sanção	Data de fim da sanção		
25/11/2024	25/11/2026		
Data de publicação da sanção	Publicação	Detalhamento do meio de publicação	Data do trânsito em julgado
**	SEM INFORMAÇÃO		**
Número do processo	Número do contrato	Abrangência da sanção	Observações
PAAR Nº 0099/2022	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022	EM TODOS OS PODERES DA ESFERA DO ÓRGÃO SANCIONADOR	FALSA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DO PORTE EMPRESARIAL (ME/EPP)
Origem da Informação	Data da Origem da Informação		

ÓRGÃO SANCIONADOR

Nome	Complemento do órgão sancionador	UF do órgão sancionador
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO		PB

Fundamento legal

LEI 10520 - ART. 7º - QUEM, CONVOCADO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DA SUA PROPOSTA, NÃO CELEBRAR O CONTRATO, DEIXAR DE ENTREGAR OU APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA EXIGIDA PARA O CERTAME, ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DE SEU OBJETO, NÃO MANTIVER A PROPOSTA, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS E, SERÁ DESCREDENCIADO NO SICAF, OU NOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 40 DESTA LEI, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS EM EDITAL E NO CONTRATO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.